



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, sábado, 19 de março de 2016 - Nº 052

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 052 DE 19/03/2016

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 1046 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, os Cabos PM **KLEBER DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 930.960-8, e **MARCOS VIANA DA SILVA**, matrícula nº 980.498-6.

Nº 1047 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, os Cabos PM **NITAMAR PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 910.118-7, e **KLEBER ALVES DA SILVA**, matrícula nº 930.292-1.

Nº 1054 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão PM **MAURÍCIO DE PAULA LOPES**, da referida Secretaria, para, em Boston, Massachusetts – Estados Unidos da América, no período de 01 a 04 de abril de 2016, participar do *The Endocrine Society's 98Th Annual Meeting & Expo*, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 18.03.2016

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº. 31 DE 18 DE MARÇO 2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista **autorização do Secretário da Casa Civil** e o contido no § 2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845/2003, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 30.218, de 15/02/2007, **RESOLVEM**: definir os valores a que farão jus, a título de diária, os militares e servidores, abaixo mencionados, que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão - **Operação Semana Santa 2016** que ocorrerá durante o período de **25 a 27 de Março**, prioritariamente nos locais festivos e nas áreas com maior incidência de CVLI, da seguinte forma:

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior.	180,00
MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS e CFC.	180,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
Secretário da Fazenda
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 39.218, de 22 de março de 2013, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, RESOLVE:

Nº 686-Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Nível I, da Polícia Civil de Pernambuco- PCPE, da Secretaria de Defesa Social- SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Genézio Carlos de Souza Neto	Presidente/Pregoeiro	120348-7	17/03/2016 a 16/03/2017
José de Jesus Viana Correia	Membro/integrante de equipe de apoio	151539-0	
Josias José Arruda	Membro/integrante de equipe de apoio	150563-7	
Jorge Ferreira de Souza	Membro/integrante de equipe de apoio	251176-2	
Marcos Aurélio Bezerra Guimarães	Membro/integrante de equipe de apoio	221080-0	

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, RESOLVE:

Nº 688-Instaurar Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, no âmbito da Secretaria de Administração – SAD, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitante no Contrato de Administrativo nº 158/2011, designando os servidores abaixo relacionados para compor a respectiva comissão:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cláudio André de Souza Lacerda	Presidente	299738-0
Rafaela Azevedo Dourado	Membro	318654-7
Patricia Neves Jackes Aires	Membro	258479-4

José Augusto Bichara Filho

Secretário Executivo de Administração

DESPACHO DA GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO DIA 01/03/2016. PROCESSO SIGEPE Nº 0203012-8/2016, MARIANA D'EMERY SIQUEIRA, matrícula nº 324.865-8, Secretaria de Administração. INDEFIRO o pedido conforme informações contidas no Processo.

CHRYSIANE KELLI ARAUJO BARBOSA

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 2385 do dia 18/03/2016: O Dir. Pres. do DETRAN/ PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Dec. Est. nº 38.447 DE 23.07.12, Considerando a solicitação 10º BPM credenciar os Policiais Militares, para exercerem atividade de Agente de Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares abaixo identificados para atuarem como Agente de Fiscalização de Trânsito.

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

NOME	MATRÍCULA
ARNALDO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR	111346-1
FABIANO JOSÉ DA SILVA	111445-0
FLÁVIO MARCÍLIO DE CARVALHO	104826-0
GEORES HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	980340-8
JORGE PESQUEIRO DA SILVA	920828-3

JOSÉ CLEDEVALDO MONTEIRO DE ALMEIDA	920882-8
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	105503-8
JOSEMBERGUE ALVES DE GUSMÃO	950587-3
JUCIÊ BRAZ DE FIGUEIREDO	104956-9
NIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	4418-0
ORTIZ IDALÉCIO PEREIRA DA SILVA	980838-8
RAFAEL HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	107652-3
REGIVALDO FERREIRA DA SILVA	104179-7
SAULO DE TARSO SALES FALCAO	940286-1
SERGIO JOSUÉ DA SILVA	105589-5
SHIOZAWA ALVES DO NASCIMENTO	980637-7
WALDIR JOSÉ LIMA EANDERLEY	920852-6
WILLAMS KLEBER VERÇOSA SILVA	110732-1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

1.5 - Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Rescisão Unilateral do Contrato Nº 019/2011- UNAJUR. Locador: espólio de Edvaldo Alves Sobral, representado por Maria do Socorro Sobral dos Passos. Objeto: Locação do imóvel situado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Nº 1380, Recife/PE, onde estava instalada a Unidade de Serviços Gerais – UNISERG/PCPE. Encerramento: 30.08.2015. Recife, 18 de março de 2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. Chefe de Polícia Civil. (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe de Polícia Civil, cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, **ratificou**, em **18.03.2016**, a **inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de selos de segurança, marca ELC, modelo FASTLOC 5 PC para atender ao funcionamento do Sistema de identificação de armas de fogo apreendidas e cadastradas por esta Instituição, valor total de **R\$ 13.256,25** (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), acatando o **Processo Licitatório Nº 002/2016, Parecer de Inexigibilidade Nº 001/2016 – CPL. Recife, 18 de março de 2016. Antônio Barros Pereira de Andrade.** Chefe de Polícia Civil. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0006.2016.CPL.PE.0006.SAD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2016 - PEINTEGRADO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de carimbos de modelos variados para atender a necessidade da Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, **com exclusividade para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI** conforme descrição no Termo de Referência. Recebimento das Propostas até 04/04/2016 às 09:00hs, Início da Disputa: 04/04/2016 às 09:15hs. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no endereço eletrônico www.peintegrado.pe.gov.br. O edital na íntegra poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico. Recife 18 de março de 2016. Walter de Vasconcelos Spinelli. Pregoeiro – CPL-SAD.

SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 052 DE 19/03/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 807, DE 18/03/2016 – O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Pernambuco no seu art. 42, incisos I, III, e VI, em observância ao art. 101 da mesma carta magna, visando a melhor prestação das atividades de segurança pública e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a responsabilidade territorial do distrito de CHÃ DE CRUZ, pertencente ao município de Paudalho (AIS – 11);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a responsabilidade territorial do BAIRRO DA GLÓRIA, pertencente ao município de Glória do Goitá (AIS – 12);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a responsabilidade territorial do distrito de JUSSARAL, pertencente ao município de Cabo de Santo Agostinho (AIS – 10);

CONSIDERANDO o melhor uso dos meios físicos e humanos através da organização operacional e logística; **RESOLVE:**

Art. 1º - Transferir a responsabilidade territorial integrada pelo distrito de CHÃ DE CRUZ (Paudalho) da AIS – 11 (Nazaré da Mata) para a AIS – 9 (São Lourenço da Mata), passando à subordinação para o 20º Batalhão de Polícia Militar e a 9ª Delegacia Seccional de Polícia Civil.

Art. 2º - Transferir a responsabilidade territorial integrada pelo bairro de GLÓRIA (Glória do Goitá) da AIS – 12 (Vitória de Santo Antão) para a AIS – 11 (Nazaré da Mata), passando à subordinação para o 2º Batalhão de Polícia Militar e a 11ª Delegacia Seccional de Polícia Civil.

Art. 3º - Transferir a responsabilidade territorial integrada pelo distrito de JUSSARAL (Cabo de Santo Agostinho) da AIS – 10 para a AIS – 12 (Vitória de Santo Antão), passando à subordinação para o 21º Batalhão de Polícia Militar e a 12ª Delegacia Seccional de Polícia Civil.

Art. 4º - Os limites inerentes aos territórios especificados, suas áreas e circunscrições se basearão conforme os critérios técnico-cartográficos do memorial descritivo em anexo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITE TERRITORIAL - Jussara

Novo limite de AIS entre os municípios de Cabo de Santo Agostinho e Vitória de Santo Antão. O perímetro começa a partir da coordenada geográfica com latitude -8.211973 e longitude -35.231789 que faz interseção com o limite municipal de Vitória de Santo Antão, segue em linha reta a 214 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -8.217214, e longitude -35.235369, deste ponto segue em linha reta a 118 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -8.221234 e longitude -35.227663 deste ponto segue em linha reta a 34,6 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -8.215797 e longitude -35.223875, deste ponto segue em linha reta a 87,5 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -8.215670 e longitude -35.221160 deste ponto segue em linha reta a 87,5 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -8.210422 e longitude -35.219178 deste ponto segue em linha reta a 297,6 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -8.206189 e longitude -35.226600 que faz interseção com o limite municipal de Vitória de Santo Antão e segue pela linha que define o limite do município de Cabo de Santo Agostinho e Vitória de Santo Antão até chegar a coordenada geográfica latitude -8.211973 e longitude -35.231789.

LIMITE TERRITÓRIAL - Nova Itaenga

Novo limite de AIS entre os municípios de Lagoa de Itaenga e Glória de Goitá. Inicia a partir da coordenada geográfica com latitude -7.938733, longitude -35.287528 fazendo interseção com o limite municipal de Lagoa de Itaenga e Glória de Goitá, e segue o limite do município até a coordenada de latitude -7.938408, longitude -35.297169, a partir deste ponto segue em linha reta a 182 graus do eixo sul/norte até a coordenada geográfica com latitude -7.941287, longitude -35.297256, a partir deste ponto segue em linha reta a 173 graus do eixo sul/norte até a coordenada geográfica com latitude -7.944365, longitude -35.296858 a partir deste ponto segue em linha reta a 124,2 graus do eixo sul/norte até a coordenada geográfica com latitude -7.945445, longitude -35.295223, a partir deste ponto segue em linha reta a 82,5 graus do eixo sul/norte até a coordenada geográfica com latitude -7.945131, longitude -35.292678, a partir deste ponto segue em linha reta a 49,4 graus do eixo sul/norte até a coordenada geográfica com latitude -7.941741, longitude -35.288719 e segue pela linha que define o limite do município Lagoa de Itaenga e Glória de Goitá na coordenada geográfica com latitude -7.938733, longitude -35.287528.

LIMITE TERRITORIAL - Chã de Cruz

Novo limite de AIS entre os municípios de Camaragibe, Paudalho e Abreu e Lima. O perímetro começa a partir da coordenada geográfica com latitude -7.934822, longitude -35.028325 na PE-027 que faz interseção entre os municípios de Camaragibe e Paudalho, segue pela PE-027 até a coordenada geográfica com latitude -7.904271, longitude -35.064261 e segue em linha reta até o fundo do lote no vértice da Rua da Vitória com a Rua José Pereira na coordenada latitude -7.902019, longitude -35.060372, e segue até o final da Rua da Esperança e deflete a direita seguindo os finais das ruas transversais do lado direito à avenida norte (estrada do entra), até a coordenada geográfica latitude -7.896823, longitude -35.054972, a partir deste ponto segue em linha reta a 335 graus do eixo sul/norte até a coordenada geográfica com latitude -7.895117, longitude -35.055794 que fica em um dos inícios da área urbana, segue-se pela esquerda o limite da mata até a coordenada geográfica latitude -7.898958, longitude -35.065019 na rua Aran VII segue por esta rua e deflete a direita na avenida Maria Gercina Ribeiro e segue até a coordenada geográfica latitude -7.898238, longitude -35.077447, a partir deste ponto segue a esquerda pela estrada vicinal que dá acesso ao local chamado parque Bom Jesus e segue pela mesma até chegar no centro das margens do Rio Capibaribe na coordenada geográfica latitude -7.912697, longitude -35.092628 e segue no eixo central do rio até a coordenada latitude -7.927391, longitude -35.081558, deflete à esquerda subindo o afluente do Rio Capibaribe até a coordenada latitude -7.924929, longitude -35.079310 e deflete a direita pela estrada vicinal até chegar ao cruzamento na coordenada geográfica latitude -7.938159, longitude -35.045536, em seguida segue até a rua alameda ipê na coordenada geográfica latitude -7.936189, longitude -35.032342, segue pela rua alameda ipê até chegar a esquina da rua Alamedas das Jetiquibas que faz interseção com o limite dos municípios de Camaragibe e Paudalho na coordenada geográfica latitude -7.938014, longitude -35.031497, segue até chegar na coordenada geográfica inicial.

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 107/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEP Nº 7400750-5/2016** que, em síntese, informa que no dia 14/02/16, o **Sgt BM Mat. 707128-0 Flávio Lima Barbosa de Albuquerque**, ao ser abordado por Policiais Militares da Operação Lei Seca, sendo identificado que havia ingerido bebida alcoólica, pois apresentava sinais

como odor etílico e fala desconexa, recusando-se inclusive ao Teste de Ar Alveolar com auxílio do bafômetro, tendo sido encaminhado a Central de Flagrantes e realizado o Auto de Prisão em Flagrante Delito e ao final deste procedimento lhe foi arbitrado fiança.; **CONSIDERANDO** que, o Bombeiro Militar supracitado, deu causa a um Auto de Prisão em Flagrante Delito por, em tese, **DIRIGIR SOB INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU DE QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA** incursos nas penas do Art. 165 “caput” da Lei nº9.503/97; **RESOLVE: I-** Submeter a Processo de Licenciamento *ex-officio* a Bem da Disciplina o **Sgt BM Mat. 707128-0 Flávio Lima Barbosa de Albuquerque;** **II-** Tramitação do Processo de Licenciamento *ex-officio* a Bem da Disciplina a cargo do **Cap BM Mat. 930136-4 ALTEMIR DA SILVA CRUZ** sob o **tombo nº10.109.1021.00010/2016.3 – ID.4561** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE Nº 7400750-5/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III-** **Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 08MAR16. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger. SDS nº 108/2016

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei 11.929/01 modificada pela Lei complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988, **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7404639-6/2015** que em síntese, informa a existência de indícios em desfavor de Policiais Militares, os quais foram acusados de cometerem, durante o serviço, agressões, ameaças e constrangimento ilegal, contra crianças e adolescentes, bem como invasão de domicílio, fato ocorrido em 10 de julho de 2015, às 18h30m, no bairro do Hipódromo, na cidade de Recife-PE; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar grave acusação de desvios de conduta praticada pelos militares estaduais, **RESOLVE: I – DETERMINAR** a instauração de **Sindicância**, no âmbito desta Corregedoria, em desfavor dos Policiais Militares; **SD PM MAT. 108011-3 FRANCISCO AURÉLIO MORAIS DE SANTANA, SD PM MAT. 109422-0 BRUNO HENRIQUE MENDES BARBOSA; SD PM MAT. 110556-6 JOÃO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA, SD PM MAT. 112582-6 LUANA CALADO BEZERRA, SD PM MAT. 108670-7 PAULO ROBERTO FRANCO DA SILVA, SD PM MAT. 109288-0 MÁRCIO DA SILVA MEDEIROS, SD PM MAT. 109318-5 MARCELO LIRA GARCIA E SD PM MAT.109661-3 ANDRÉ HENRIQUE DUARTE;** **II – Designar** o **Cap PM Mat 960044-2 Marcos Antonio Santos Sales** como encarregado do mencionado processo, sob Tombo de **nº 10.108.1025.00025/2016.2.3 ID 4562**, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE Nº 7404639-6/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 08MAR16. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 125/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE Nº 7400188-1/2016** que trata de cópia de auto de prisão em flagrante, lavrado em 11.01.2016, em desfavor do **Delegado de Polícia José Renato Gayão de Oliveira**, por infração ao disposto no artigo 306 do CTB, ensejando instauração do inquérito policial nº 17/2016, que tramitou na 22ª CIRC-Piedade e foi concluído com indiciamento por infração ao disposto nos artigos 330 e 331 do CPB, além do artigo 306 do CTB, constando que o mencionado Delegado, por volta das 20h30min do dia 10.01.2016, com visíveis sinais de embriaguez, conduzia veículo KIA na Av. Bernardo Vieira de Melo, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, após se envolver em ocorrência de trânsito na frente do “Beto’s Bar”, localizado na mesma avenida, com o veículo Renault Clio sedan e por ocasião da atuação de policiais militares designados para atender a ocorrência, o Delegado José Renato Gayão de Oliveira não obedeceu a orientação de permanecer no local e ainda desacatou o policiamento; **Considerando** que o servidor supracitado, em tese, deu causa, a transgressão disciplinar descrita no inciso XLVI do Art. 31 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 (Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco). **RESOLVE: I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Especial em desfavor do Delegado de Polícia José Renato Gayão de Oliveira, mat. Nº 296.058-3; II-** Tramitação do PAD para CEPD/PC sob o tomo nº 10.107.1020.00021/2016.1.2 - **ID 4578** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE Nº 7400188-1/2016 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III-** Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 11/MAR/16. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 131/2016.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, RESOLVE: I - REDISTRIBUIR o **CJ nº 10.104.1016.00005/2013.2.4 – SIGEPE nº 7403995-1/2013 à 1ª CPDPM/CJ; II - Devolver** ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; **R. P. C. Recife, 15MAR16. SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 143/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o acolhimento da Ata de Reunião, da 1ª Comissão Permanente de Disciplina de Segurança Penitenciária, datada de 18.03.2016, quando foram compulsados os autos da SAD/SERES nº. 078/2015, datada de 31.08.2015, constatou-se a presença de outro servidor não constante na Portaria Cor. Ger./SDS nº. **691/2015**, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº. **002**, na data de **06JAN2016**, como tendo livre acesso ao setor de armaria do PAMFA, sem o devido acompanhamento, em qualquer turma de plantão, no período em que ocorreu o desaparecimento das 09 (nove) Pistolas nºs de série **SEZ 96490, SEZ 96495, SEZ 96469, SEZ 96503, SEZ 96507, SEZ 96510, SEZ 96513, SEZ 96514 e SEZ 96519**, todavia a mencionada portaria não foge do raio apuratório descrito no documento da aludida Comissão, sendo oportuno adicionar as informações expostas pela Comissão para incluir o **Agente de Segurança Penitenciária JOSENILDO DE SOUZA BARBOSA – Mat. 341.920-7**, no rol dos imputados. **RESOLVE:** I- Aditar a Portaria Cor.Ger./SDS nº. 691/2015 para incluir o **Agente de Segurança Penitenciária JOSENILDO DE SOUZA BARBOSA – Mat. 341.920-7**; II- Tramitação do PAD para CPD/SP sob o tomo nº **10.101.1005.00027/2015.4.1 ID. 4468** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE Nº **2616374-2/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III- Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 18MAR2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA DO CORREGEDOR GERAL-SDS Nº 135/2016

O Corregedor Geral no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Artigo 1º - Designar, CHARLES ROGERIO NOBRE DA SILVA, CABO PM, matrícula nº 104819-8, para exercer suas funções de gestor de energia elétrica da CORREGEDORIA GERAL/SDS, com as atribuições descritas no Decreto nº 39.743, de 23 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se

Cumpra-se.

Recife, 16 de março de 2016.

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Corregedor Geral/SDS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.108.1021.00160/2015.2.3-Cor.Ger./SDS – ID 4346 SIGEPE Nº 7404266-2/2012

ENCARREGADO: 2º TEN QOAPM MAT. 930311-1 / LUIZ DE SOUZA SILVA FILHO

IMPUTADOS: Sd PM / Mat. 108264-7 / 16ºBPM / Clécio Fagner Santos do Nascimento, Sd PM Mat. 109451-3 / 16ºBPM / Paula Luzia da Silva, Sd PM Mat, 113724-7 / 16ºBPM / Jamerson Carlos de Lima, Sd PM / Mat. 108661-8 / 17ºBPM / George Henrique Bezerra da Silva, Sd PM / Mat. 109330-4 / OP. LEI SECA / Ricardo Cordeiro Salgueiro Júnior e o Sd PM Mat. 109344-4 / OP. LEI SECA / Janael Xavier da Silva.

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 18/03/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, 15/03/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

SAD: Nº Sind. 10.108.1021.00010/2016.2.3-Cor.Ger./SDS SIGEPE Nº 4012441-7/2015

IMPUTADOS: Sd PM Mat. 103.689-0 Ricardo José de Araujo, Sd PM Mat. 106.719-2/Paulo Ferreira da Silva Neto e o Sd PM Mat. 108.757-6 Jorge Fernando Santiago da Silva.

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por 20 (vinte) dias, a contar do dia 12/03/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante constante nos autos. RECIFE, 14/03/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PL: Nº 10.109.1021.00020/2015.2 SIGEPE Nº 7404448-4/2015 COMISSÃO: GTAC

IMPUTADO: Sd PM matrícula 110.966-9/ JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 10MAR2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado do Processo de Licenciamento constante nos autos. RECIFE, 08MAR2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1011.00291/2014.2.3 SIGEPE Nº 7406182-1/2014
IMPUTADO: SD PM MAT. 107.712-0/FLÁVIO LUIS SALES DE LIMA
OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 03 /02 /2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, 25/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1011.00291/2014.2.3 SIGEPE Nº 7406182-1/2014
IMPUTADO: SD PM MAT. 107.712-0/FLÁVIO LUIS SALES DE LIMA
OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 15 dias, a contar do dia 02 /03 /2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, 29/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PL: Nº 10.109.1021.00023/2015.2. SIGEPE Nº 4020822-0/2015 ENCARGADO: Maj BM Paulo Henrique
IMPUTADO: Sd BM 707243-0 Robério da Silva Bezerra
OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 07/03/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, ___/___/_____.
FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

CJ: Nº 10.104.1018.00002/2014.2.4 SIGEPE Nº 7405560-0/2014 COMISSÃO: 1ªCPDBM/CJ
IMPUTADO: CAP BM Mat. 910298-1 BRUNO JOSÉ DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até 20 (vinte) dias, a contar do dia 12/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 16/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração